



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

## ATA DE REGISTRO Nº30/2017

**OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**

Aos 08 dias do mês de março de 2017, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 008/2017, Processo de Registro de Preços nº 010/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP CNPJ 01.255.291/0001-21**, representado pelo Sr. Halley Alan Cabral de Andrade à saber:

1.1.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
48	Mouse, usb (usb 800 lite)	unidade	30	17,64	529,20
49	Pendrive, 8gb. (sandisk)	unidade	15	26,30	394,50
74	Toner para impressora xerox phaser 3125 original (xerox)	unidade	3	293,51	880,53
79	Teclado para computador, usb. (standard usb)	unidade	30	35,60	1068,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 2.872,23(Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação das Secretarias.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após aceitação dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal. A contar da data da liquidação da mesma.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

020101041220052201233903000 - Ficha: 034 – Fonte: 100  
020202041220052201633903000 - Ficha: 053 – Fonte: 100  
020501151220052203033903000 - Ficha: 092 – Fonte: 100  
020601041220052211233903000 - Ficha: 165 – Fonte: 100  
020601061810101202133304100 - Ficha: 170 – Fonte: 100  
020601061810102202233304100 - Ficha: 171 – Fonte: 100  
020701121220052205733903000 - Ficha: 199 – Fonte: 100, 101,147  
020701123610403206333903000 - Ficha: 217 – Fonte: 100, 101, 143, 147  
020701123650401206633903000 - Ficha: 232 – Fonte: 100, 101, 147  
020801101220052206933903000 - Ficha: 247 – Fonte: 100, 102, 148,155  
020802103040246208133903000 - Ficha: 305 – Fonte: 150  
020802103050245208233903000 - Ficha: 311 – Fonte: 150  
020901133920473208733903000 - Ficha: 334 – Fonte: 100  
020902278120721209133903000 - Ficha: 351 – Fonte: 100  
021001082440125209733903000 - Ficha: 376 – Fonte: 100, 129  
021001082440125210133903000 - Ficha: 385 – Fonte: 129  
021001082440125210333903000 - Ficha: 391 – Fonte: 129  
021002082430016210533903000 - Ficha: 405 – Fonte: 405



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa;
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 008/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Halley Alan Cabral de Andrade**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho - MG, 13 de Março de 2017.

---

**Helena Maria da Silveira**  
Prefeita Municipal

---

**Halley Alan Cabral de Andrade - EPP**  
CNPJ nº **01.255.291/0001-21**,  
Halley Alan Cabral de Andrade

**De acordo da Assessoria Jurídica**  
Alexandra Rodrigues Mota  
OAB/MG: 149.835